

Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul Vara Regional Empresarial de Porto Alegre

Rua Manoelito de Ornellas, 50, Sala 803 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6758 - Email: frpoacentvre@tjrs.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5072041-17.2020.8.21.0001/RS

AUTOR: CENTRAL X DE SERVICOS LTDA - FALIDO (MASSA FALIDA/INSOLVENTE) **AUTOR**: SAPATARIA RAPIDA CENTRAL LTDA - FALIDO (MASSA FALIDA/INSOLVENTE)

DESPACHO/DECISÃO

| | Diante da petição aprese | entada pela adr | ninistradora jud | icial no evento 532, P | ET1 e da |
|---|--------------------------|-----------------|------------------|------------------------|-----------|
| promoção | favorável | do | MP | no evento | 537, |
| PROMOÇÃ | O1, HOMOLOGO o pl | ano de pagame | ento acostado a | o evento 532, PET1, | referente |
| ao 2º rateio | e determino sejam expe | edidos os alvar | ás em favor do | os credores, conforme | planilha |
| acostada no item IV do evento 532, PET1. Consigno que os valores deverão ser retirados da conta | | | | | |
| n° 0621.4460 | 038.8.39. | | | | |

Após a expedição dos alvarás, intime-se a administradora judicial para que informe sobre a necessidade de **rateio** suplementar, com o posterior encerramento da falência.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO SCHAFER, Juiz de Direito**, em 26/10/2023, às 13:58:20, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10048728806v4** e o código CRC **12ceea1c**.

5072041-17.2020.8.21.0001

10048728806 .V4